

coordenada N = 9.774.492,49m e E = 264.317,60m; 39,86 m e azimute plano 65°50'00" até o marco M-1391, de coordenada N = 9.774.508,81m e E = 264.353,97m; 13,34 m e azimute plano 69°35'41" até o marco M-1392, de coordenada N = 9.774.513,46m e E = 264.366,47m; 37,93 m e azimute plano 69°36'05" até o marco M-1393, de coordenada N = 9.774.526,68m e E = 264.402,02m; 10,07 m e azimute plano 341°50'06" até o marco M-1394, de coordenada N = 9.774.536,25m e E = 264.398,88m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Cutuvelo, com a seguinte distância 9,12 m e azimute plano 339°44'17" até o marco M-1395, de coordenada N = 9.774.544,81m e E = 264.395,72m; 435,63 m e azimute plano 339°45'30" até o marco M-1396, de coordenada N = 9.774.953,54m e E = 264.245,00m; 35,69 m e azimute plano 339°45'28" até o marco M-1397, de coordenada N = 9.774.987,03m e E = 264.232,65m; 416,82 m e azimute plano 339°45'26" até o marco M-1398, de coordenada N = 9.775.378,11m e E = 264.088,43m; 77,61 m e azimute plano 339°45'37" até o marco M-1399, de coordenada N = 9.775.450,93m e E = 264.061,58m; 39,65 m e azimute plano 339°45'19" até o marco M-1400, de coordenada N = 9.775.488,13m e E = 264.047,86m; 332,84 m e azimute plano 16°34'36" até o marco M-1401, de coordenada N = 9.775.807,14m e E = 264.142,82m; 70,13 m e azimute plano 341°44'36" até o marco M-1402, de coordenada N = 9.775.873,74m e E = 264.120,85m; 337,67 m e azimute plano 341°44'51" até o marco M-1403, de coordenada N = 9.776.194,42m e E = 264.015,09m; 36,34 m e azimute plano 341°44'58" até o marco M-1404, de coordenada N = 9.776.228,93m e E = 264.003,71m; 383,12 m e azimute plano 341°44'55" até o marco M-1405, de coordenada N = 9.776.592,78m e E = 263.883,72m; 327,31 m e azimute plano 292°39'57" até o marco M-1406, de coordenada N = 9.776.718,91m e E = 263.581,69m; 558,34 m e azimute plano 292°40'02" até o marco M-1407, de coordenada N = 9.776.934,08m e E = 263.066,48m; 360,78 m e azimute plano 292°39'57" até o marco M-1408, de coordenada N = 9.777.073,11m e E = 262.733,56m; 734,33 m e azimute plano 292°39'57" até o marco M-1409, de coordenada N = 9.777.356,09m e E = 262.055,94m; 165,38 m e azimute plano 292°39'56" até o marco M-1410, de coordenada N = 9.777.419,82m e E = 261.903,33m; 153,49 m e azimute plano 292°39'57" até o marco M-1411, de coordenada N = 9.777.478,97m e E = 261.761,69m; deste, segue pelo Ramal Cutuvelo, com a seguinte distância 18,06 m e azimute plano 294°09'09" até o marco M-1412, de coordenada N = 9.777.486,36m e E = 261.745,21m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Cutuvelo, com a seguinte distância 364,60 m e azimute plano 292°05'09" até o marco M-1413, de coordenada N = 9.777.623,45m e E = 261.407,36m; 183,13 m e azimute plano 292°05'04" até o marco M-1414, de coordenada N = 9.777.692,30m e E = 261.237,67m; 179,59 m e azimute plano 292°05'15" até o marco M-1415, de coordenada N = 9.777.759,83m e E = 261.071,26m; 129,80 m e azimute plano 292°05'00" até o marco M-1416, de coordenada N = 9.777.808,63m e E = 260.950,98m; 39,57 m e azimute plano 221°26'41" até o marco M-1417, de coordenada N = 9.777.778,97m e E = 260.924,79m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Guamá, com a distância de 34.037,73 até o marco M-1418, de coordenada N = 9.791.596,33m e E = 268.690,07m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Sítio Canindé de propriedade de Joilson Evangelista da Silva Santos, com a seguinte distância 2,71 m e azimute plano 158°21'20" até o marco M-1419, de coordenada N = 9.791.593,81m e E = 268.691,07m; 11,64 m e azimute plano 163°31'38" até o marco M-1420, de coordenada N = 9.791.582,65m e E = 268.694,37m; 106,37 m e azimute plano 163°32'41" até o marco M-1421, de coordenada N = 9.791.480,64m e E = 268.724,50m; 117,45 m e azimute plano 163°32'41" até o marco M-1422, de coordenada N = 9.791.368,00m e E = 268.757,77m; 70,78 m e azimute plano 163°32'11" até o marco M-1423, de coordenada N = 9.791.300,12m e E = 268.777,83m; 241,26 m e azimute plano 163°32'34" até o marco M-1424, de coordenada N = 9.791.068,74m e E = 268.846,18m; 105,61 m e azimute plano 163°32'31" até o marco M-1425, de coordenada N = 9.790.967,46m e E = 268.876,10m; 13,59 m e azimute plano 163°32'21" até o marco M-1426, de coordenada N = 9.790.954,43m e E = 268.879,95m; 101,98 m e azimute plano 163°32'35" até o marco M-1427, de coordenada N = 9.790.856,63m e E = 268.908,84m; 77,93 m e azimute plano 163°32'30" até o marco M-1428, de coordenada N = 9.790.781,89m e E = 268.930,92m; 36,87 m e azimute plano 163°32'09" até o marco M-1429, de coordenada N = 9.790.746,53m e E = 268.941,37m; 32,48 m e azimute plano 163°32'45" até o marco M-1430, de coordenada N = 9.790.715,38m e E = 268.950,57m; 5,01 m e azimute plano 163°31'12" até o marco M-1431, de coordenada N = 9.790.710,58m e E = 268.951,99m; 5,00 m e azimute plano 164°12'43" até o marco M-1432, de coordenada N = 9.790.705,77m e E = 268.953,35m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido Oeste/Leste) da Travessa Dom Pedro II, com a seguinte distância 3,42 m e azimute plano 74°03'17" até o marco M-1433, de coordenada N = 9.790.706,71m e E = 268.956,64m; 18,82 m e azimute plano 74°07'02" até o marco M-1434, de coordenada N = 9.790.711,86m e E = 268.974,74m; 7,47 m e azimute plano 74°09'36" até o marco M-1435, de coordenada N = 9.790.713,90m e E = 268.981,93m; 84,31 m e azimute plano 74°06'45" até o marco M-1436, de coordenada N = 9.790.736,98m e E = 269.063,02m; 65,02 m e azimute plano 75°09'44" até o marco M-1437, de coordenada N = 9.790.753,63m e E = 269.125,87m; 59,03 m e azimute plano 75°10'05" até o marco M-1438, de coordenada N = 9.790.768,74m e E = 269.182,93m; 13,31 m e azimute

plano 75°09'36" até o marco M-1439, de coordenada N = 9.790.772,15m e E = 269.195,80m; 0,45 m e azimute plano 71°57'57" até o marco M-1440, de coordenada N = 9.790.772,29m e E = 269.196,23m; 0,43 m e azimute plano 66°58'28" até o marco M-1441, de coordenada N = 9.790.772,46m e E = 269.196,63m; 4,65 m e azimute plano 73°23'42" até o marco M-1442, de coordenada N = 9.790.773,79m e E = 269.201,09m; deste segue pela Travessa Angelim, com a seguinte distância 5,45 m e azimute plano 22°05'39" até o marco M-1443, de coordenada N = 9.790.778,84m e E = 269.203,14m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Sítio Mariano de propriedade de Rogério Mariano de Moraes, com a seguinte distância 2,07 m e azimute plano 73°45'03" até o marco M-1444, de coordenada N = 9.790.779,42m e E = 269.205,13m; 25,07 m e azimute plano 73°40'07" até o marco M-1445, de coordenada N = 9.790.786,47m e E = 269.229,19m; 22,57 m e azimute plano 73°41'06" até o marco M-1446, de coordenada N = 9.790.792,81m e E = 269.250,85m; 148,30 m e azimute plano 73°40'54" até o marco M-1447, de coordenada N = 9.790.834,48m e E = 269.393,18m; 144,86 m e azimute plano 73°40'59" até o marco M-1448, de coordenada N = 9.790.875,18m e E = 269.532,21m; 358,28 m e azimute plano 73°41'04" até o marco M-1449, de coordenada N = 9.790.975,83m e E = 269.876,06m; 69,98 m e azimute plano 73°41'00" até o marco M-1450, de coordenada N = 9.790.995,49m e E = 269.943,22m; 275,86 m e azimute plano 333°19'38" até o marco M-1451, de coordenada N = 9.791.241,99m e E = 269.819,39m; 4,55 m e azimute plano 333°12'35" até o marco M-1452, de coordenada N = 9.791.246,05m e E = 269.817,34m; 353,82 m e azimute plano 333°19'37" até o marco M-1453, de coordenada N = 9.791.562,22m e E = 269.658,51m; 76,26 m e azimute plano 333°19'15" até o marco M-1454, de coordenada N = 9.791.630,36m e E = 269.624,27m; 135,41 m e azimute plano 333°19'44" até o marco M-1455, de coordenada N = 9.791.751,36m e E = 269.563,49m; 58,62 m e azimute plano 333°19'17" até o marco M-1456, de coordenada N = 9.791.803,74m e E = 269.537,17m; 40,42 m e azimute plano 335°22'31" até o marco M-1457, de coordenada N = 9.791.840,48m e E = 269.520,33m; 14,54 m e azimute plano 335°22'24" até o marco M-1458, de coordenada N = 9.791.853,70m e E = 269.514,27m; 1,53 m e azimute plano 334°26'24" até o marco M-1459, de coordenada N = 9.791.855,08m e E = 269.513,61m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Guamá, com a distância de 4.744,02 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', Fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garrafão do Norte.

IV- Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 1.934 de 20 de dezembro de 2022, publicada no DOE Edição nº 35.227 de 21 de dezembro de 2022.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 974293

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0658/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

RESOLVE: CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação:

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERIODO	AQUISITIVO
80845094/1	Danny Silverio Ferreira Sousa	GCG	11/09/2023 a 30/09/2023	2022/2023
5958069/1	Igor Alves Quadros	NTI	01/09/2023 a 30/09/2023	2022/2023
57221039/1	Lucas Oliveira de Almeida Sobrinho	CMCF	11/09/2025 a 25/09/2023	2021/2022
54185591/6	Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira	NTI	01/09/2023 a 30/09/2023	2022/2023
3166651/1	Rubens Batista dos Santos	GGP	01/09/2023 a 30/09/2023	2022/2023

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 10 de agosto de 2023.

Protocolo: 973944